

LEI Nº 972/98, 26 DE AGOSTO DE 1998.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de  
Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$.19.823,43 (dezenove mil, oitocentos  
e vinte e três reais e quarenta e três centavos), para suplementação das seguintes dotações  
do orçamento vigente:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13754802.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3130.00.000 – 3 – Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$.18.323,43

3250.00.000 – 6 – Transferências a Pessoas.....R\$. 1.500,00

TOTAL GERAL.....R\$.19.823,43

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o Artigo anterior  
correrá a conta do provável excesso de arrecadação de receitas no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL(SC), 26 DE AGOSTO DE 1998.

VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO  
Secretário de Administração e Finanças

